

III - Definir, após consulta aos participantes, o local e o horário das reuniões extraordinárias, quando esta estiver impossibilitada de assim decidir;

IV - Receber itens, elaborar e encaminhar aos partícipes, antecipadamente, a pauta de cada reunião;

V - Reunir e distribuir material, estudos e pareceres para subsidiar as discussões;

VI – Secretarias as reuniões;

VII – Elaborar atas de reuniões e repassa-las aos partícipes cuidando para que sejam assinadas por todos os presentes; e,

VIII - Reunir documentos e manter arquivo organizado.

Cláusula 11 - As partes envolvidas no processo de negociação poderão solicitar a participação de assessorias técnicas na Mesa, desde que previamente acordadas.

Cláusula 12 - Em caso de impasse, poderá se nomeado como mediador, um representante de entidade da sociedade civil, para viabilizar o processo de negociação, desde que acordado entre as partes.

Cláusula 13 - As questões trazidas pelos partícipes, bem como as respectivas respostas réplicas e tréplicas, deverão ser sempre verbalizadas e justificadas.

Cláusula 14 - A Mesa Estadual de Negociação Permanente deverá observar os seguintes procedimentos:

I - Previamente, os partícipes receberão a convocação formal acompanhada da pauta da reunião, da ata da reunião anterior e demais documentos e materiais de subsídios;

II - os partícipes deverão apresentar propostas de itens à pauta de reunião no prazo de até 07 (sete) dias anteriores a sua realização;

III – A convocação dos partícipes para a reunião ordinária será encaminhada no prazo de 05 (cinco) dias anteriores a sua realização; e,

IV – A convocação informará a data, o horário e o local da reunião e a proposta de pauta, cabendo à Mesa decisão sobre esta, no dia da reunião.

Cláusula 15 - Quando não estabelecido calendário específico, as reuniões ordinárias da Mesa Estadual de Negociação Permanente serão mensais e terão que ocorrer sempre na **segunda quarta-feira** de cada mês para a **Mesa Geral**, e na **primeira quarta-feira** de cada mês para as **Mesas Específicas**.

Cláusula 16 - Poderão ocorrer reuniões extraordinárias da Mesa desde que requeridas por alguma das partes.

§ 1º - O requerimento de reunião extraordinária deverá conter os itens da proposta de pauta que conformará a ordem do dia.

§ 2º - A data da realização da reunião extraordinária será designada pela Secretária da Mesa Estadual de Negociação Permanente, cujo prazo não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados do recebimento do requerimento.

Cláusula 17 - As decisões da Mesa Estadual de Negociação Permanente serão registradas em atas ou protocolos, dependendo da sua complexidade.

§ 1º - Os protocolos conterão as considerações preliminares que motivaram a decisão, seu conteúdo e os procedimentos legais e burocráticos previstos para sua efetiva implementação e cumprimento.

§ 2º - A Mesa instituirá modelos de protocolos e orientações quanto a sua aplicação.

Cláusula 18 - Os assuntos tratados pela Mesa serão registrados em atas de reunião pela secretária que as submeterá, na reunião posterior, a aprovação dos partícipes.

Cláusula 19 - Todos os documentos pertinentes à Mesa serão públicos e arquivados pela Secretária.

**CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA**

Cláusula 20 - Compete exclusivamente à Mesa decidir sobre a alteração do presente Regimento.

Cláusula 21 - A Mesa Geral terá a competência de discutir, analisar, consensuar e encaminhar questões de interesses gerais e específicos, desde que, não acordadas nas mesas específicas.

Cláusula 22 - As Mesas Específicas terão a competência de: Discutir e pactuar questões específicas de gestão de interesse da Secretaria ou seguimentos específicos, que não impliquem em repercussão financeira relativas a reajuste salarial anual. Encaminhar à Mesa Geral as questões não pactuadas no âmbito da Mesa Específica.

A Mesa Específica terá composição paritária, de no máximo 05 (cinco) membros por representação.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 23 – O descumprimento deste Regimento será considerado como rompimento dos princípios e preceitos fundamentais da Mesa Estadual de Negociação Permanente.

Cláusula 24 - Os casos omissos, dúvidas e controvérsias relativos à aplicação do presente Regimento serão dirimidos pela própria Mesa e em primeira instância.

Parágrafo Único - Caso a mesa não chegue a consenso, a questão será submetida à apreciação de representantes da sociedade civil para viabilizar o processo de negociação, desde que, acordado entre as partes.

Cláusula 25 - Este Regimento será publicado no Diário Oficial do Estado.

Belém, de agosto de 2008.

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.021/2008-SCCG, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.

Nome	: Luiz de Franca Oliveira Moura
Cargo	: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	: 1.½ (uma e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Cametá
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 06 à 07/09/2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.024/2008-SCCG, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.

Nome	: Raimunda Helena Nahum Gomes
Cargo	: Chefe da Assessoria Assistencial
Nº de Diárias	: 1.½ (uma e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Marabá, Jacundá e Cametá
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 06 à 07/09/2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.031/2008-SCCG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

Nome	: Haroldo Canizo Pereira
Cargo	: Comandante de Aeronave
Nº de Diárias	: ½ (meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Marabá
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 06/09/2008

Nome	: Charles Campos e Campos
Cargo	: Co-Piloto de Aeronave
Nº de Diárias	: ½ (meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Marabá
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 06/09/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.032/2008-SCCG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

Nome	: Edson de Almeida Calcagno
Cargo	: Diretor
Nº de Diárias	: 6.½ (seis e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Brasília/DF
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 24 à 30/08/2008

Nome	: Stanley Trieste Pacheco
Cargo	: Comandante de Aeronave
Nº de Diárias	: 6.½ (seis e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Brasília/DF
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 24 à 30/08/2008

Nome	: Charles campos e Campos
Cargo	: Co-Piloto de Aeronave
Nº de Diárias	: 6.½ (seis e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Brasília/DF
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 24 à 30/08/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.033/2008-SCCG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

Nome	: Márcia Gentil Nogueira de Freitas
Cargo	: Assessor Especial II
Nº de Diárias	: 3.½ (três e meia)

Origem	: Belém/Pa
Destino	: Manaus/AM, Santarém, Oriximiná e Óbidos
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 10 à 13/09/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.034/2008-SCCG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008, e

CONSIDERANDO o processo nº 2008/409781, datado de 09 de Setembro do corrente ano.

R E S O L V E:

Cancelar, de acordo com as bases legais vigentes, 2.½ (duas e meia) diárias do servidor, SANDRO WANDERLEY LIMA BATISTA, Assessor Especial II, concedidas através da portaria nº1.028/2008-SCCG, de 08/09/2008, publicada no DOE nº 31.250, de 09/09/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de Setembro de 2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.035/2008-SCCG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

Nome	: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Cargo	: Subchefe da Casa Civil
Nº de Diárias	: 1.½ (uma e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Brasília/DF
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 09 à 10/09/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº	: 1.036/2008-SCCG, DE 09/09/2008
Nome do Servidor	: Epifanio Lopes Andrade
Cargo	: Gerente de Núcleo
Matricula	: 80845537/1
Valor	:R\$- 2.000,00 (dois mil reais)
Elemento de Despesa	33.90.30 - R\$ - 1.500,00 33.90.39 - R\$ - 500,00

Período de Aplicação : 30 (trinta) dias

Prestação de Contas : 10 (dez) dias após o término do período de aplicação

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

AVISO DE NOVO PRAZO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão: Casa Civil da Governadoria.

Processo: 2008/255760-CCG

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2008-CCG

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Telefonia Móvel.

Nova abertura: Avisamos aos interessados na Licitação em tela, que a nova data de abertura da sessão do certame, está marcada para o dia 22 de setembro de 2008, às 10h00min, (Horário de Brasília/DF) através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Edital: O novo Edital poderá ser obtido no site: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br/mural/mural.cfm. Na impossibilidade de obtenção por este meio, o mesmo estará disponível gratuitamente no endereço supracitado, na Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios – DLCC da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, sito à Rodovia Augusto Montenegro – Km. 09 s/n – Bairro do Tenoné – Distrito de Icoaraci, Belém-PA. das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Obs: para retirar o Edital, o interessado deverá fornecer: CD-R, pen drive, ou outro meio eletrônico.

Belém, 09 de setembro de 2008.

Olivar Pontes de Figueiredo

Pregoeiro

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Nº da Cessão: 01/2008 - PMP

Partes: Município de Parauapebas e Estado do Pará.

Objeto: Cessão de bem imóvel para construção de uma Escola Técnica.

Registro do Imóvel: Cartório do Único Ofício da Comarca de Parauapebas, matrícula 13.821.

Vigência: 20 (vinte) anos.

Foro: Parauapebas/PA.

Data da Assinatura: 16 de julho de 2008

Signatários: Darci José Lermen, Prefeito Municipal de Parauapebas; Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, Governadora do Estado do Pará.